

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

ATA N.º 21/2019

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE: -----

Aos **seis dias do mês de novembro** do ano dois mil e dezanove, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de novembro**, a qual foi presidida pela **Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Enf.ª Lucinda Jorge, encontrando-se igualmente presentes os **Senhores Vereadores**, Dr.ª Ana Carmo, Sr. João Pereira e Sr. António Sebastião.-----

FALTAS DO EXECUTIVO:-----

Verificou-se a ausência do **Senhor Presidente da Câmara**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, que justificou a falta à presente reunião, alegando motivos de férias.

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta.-----

A **reunião foi secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima e coadjuvada pela Técnica Superior, Dr.ª Laura Cristina Lopes Guerreiro.-----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:-----

Às **dez horas**, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

II - ORDEM DO DIA:-----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - Ratificação do despacho do Sr. Presidente sobre a apresentação de uma candidatura a formalizar pela CIMBAL para apresentação de Candidaturas + Sucesso Educativo no Baixo Alentejo;-----

1.2 - Ratificação do despacho do Sr. Presidente sobre a apresentação de uma Carta de Parceria no âmbito das Candidaturas + Sucesso Educativo no Baixo Alentejo;-----

1.3 - Ratificação do despacho do Sr. Presidente sobre a apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito do Aviso n.º ALT20-66-2019-46 - Planos e projetos inovadores de combate ao insucesso escolar;-----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a apresentação de uma candidatura a formalizar no âmbito do Aviso n.º ALT20-16-2019-16;-----

1.5 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a Minuta de Protocolo de Cooperação para a promoção do sucesso escolar no concelho de Almodôvar a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Almodôvar;-----

1.6 - Conhecimento relativo à aprovação da candidatura ALT20-01-0853-FEDER-000091 - Projeto "Saberes e sabores tradicionais - Qualificação dos Produtos Locais para os desafios do Presente e do Futuro;-----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a CERCICOA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar, CRL, tendo em vista a partilha de recursos, espaços e apoio na integração sócio-profissional dos trabalhadores com deficiência e/ou incapacidade integrados na Câmara Municipal de Almodôvar;-----

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

1.8 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de Normas Regulamentares sobre o incentivo para recuperação de edifícios degradados apresentado pelo Sr. Vereador António Sebastião;-----

1.9 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta Preliminar para a elaboração da Estratégia Local de Habitação de Almodôvar;-----

1.10 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pelo Grupo Coral “Andorinhas do Rosário” com vista a adquirir capas para o Grupo;-----

1.11 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – “*Almovimento*”, para apoiar as despesas inerentes à aquisição de fardas para as Majorettes / Fanfarras;-----

1.12 – Conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação.-----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 19/2019, da reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2019.-----

2.2. - FINANÇAS-----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia;-----

2.2.2. – Apreciação e deliberação sobre a aquisição de equipamento usado, empilhador todo o terreno - Manitou MT, de empresa que cessou a sua atividade.-----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL-----

3.1 – Apreciação e deliberação sobre a alteração do tipo de pedra das calçadas em Santa Clara-a-Nova e menor valia associada, bem como maior valia na execução do lancil em pedra da empreitada de “Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”;-----

3.2 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada “Parque de Caravanismo de Almodôvar”;-----

3.3 – Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Execução de “Requalificação do Campo das Eiras”.-----

4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 – Apreciação e deliberação sobre início do procedimento para alteração do Regulamento do Cartão “Almodôvar Solidário”;-----

4.2 – Apreciação e deliberação sobre minuta de Protocolo de parceria com o Centro Social e Paroquial de Santa Clara-a-Nova no âmbito das Refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;-----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre a declaração relativamente ao valor unitário de cada refeição fornecida pelo Município, aos alunos do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, para efeitos de candidatura para o Programa de Generalização de Refeições; --

4.4 – Apreciação e deliberação sobre a comparticipação financeira a atribuir à CIMBAL no âmbito da colaboração no Projeto Saúde a Gosto;-----

4.5 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social.-----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA:-----

2.2 - FINANÇAS-----

2.2.3 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta referente à assunção de compromissos plurianuais — delegação de competências na Câmara, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro (LCPA), alterada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:-----

Intervenção da Senhora Vice- Presidente da Câmara-----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, a Senhora Vice-Presidente prestou a seguinte informação:-----

I- CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - CASA DO ALENTEJO EM LISBOA - PAGAMENTO DE QUOTAS:-----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento, ao Executivo, que no âmbito da adesão do Município de Almodôvar à Casa do Alentejo em Lisboa, como Associado, foram pagas as quotas referentes aos anos de 2018 e 2019, no montante de €260,00/cada.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - 17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019:-----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor da **17.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019**, aprovada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2019 em que o montante total é de **€5.000,00** de natureza corrente.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento-----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019:-----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor da **18.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2019**, aprovada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24 de outubro de 2019 em que o montante total é de **€341.843,00** dos quais **€252.683,00** são de natureza corrente e **€89.160,00** de natureza capital.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento-----

Prosseguindo a **Senhora Vice-Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "**Período Antes da Ordem do dia**", **de 60 minutos, que não foi utilizado.**-----

II - ORDEM DO DIA-----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:-----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA A FORMALIZAR PELA CIMBAL PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS + SUCESSO EDUCATIVO NO BAIXO ALENTEJO:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a candidatura Intermunicipal PIICIE - Mais Sucesso Educativo no Baixo Alentejo, a formalizar pela CIMBAL, solicitando à Senhora Vereadora Ana Carmo que explicasse do que se trata. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que se trata de uma candidatura formalizada pela CIMBAL e que esteve presente numa reunião de apresentação onde lhe foi facultado o documento que apresenta, onde é explicado com clareza o plano de trabalhos, os valores envolvidos e as equipas multidisciplinares a afetar ao projeto. -----

Referiu que é um projeto ambicioso que tem como objeto geral promover a igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos e a qualidade e eficiência do sistema de educação. -----

Quanto aos objetivos específicos referiu que se pretende, designadamente, aumentar as taxas de sucesso e a qualidade do sucesso escolar nos municípios da CIM; aumentar a taxa de sucesso nas disciplinas de Português e Matemática; implementar novas estratégias e metodologias de intervenção na sala de aula; -----

Continuando referiu que existem neste plano 7 atividades. -----

- O plano estratégico de promoção do sucesso educativo do Baixo Alentejo do qual se destaca nomeadamente, a elaboração ou revisão das Cartas Educativas. Sendo que os municípios têm tido dificuldades em atualizar as suas Cartas Educativas, teremos acesso a essa componente, uma carta transversal a todos os municípios, é um trabalho moroso e vamos usufruir deste trabalho para nós. -----

- A rede colaborativa dos planos de combate ao Insucesso Baixo Alentejo, gestão e acompanhamento da intervenção, destacando-se aqui as reuniões com todos os parceiros com o objetivo de discutirem e planearem um conjunto de ações e atividades de promoção do sucesso educativo no território em consonância com as candidaturas que os municípios já desenvolveram, bem como a realização de ações de capacitação e reflexão sobre os temas em comum; -----

- Na promoção da cidadania e participação dos jovens pretende-se, designadamente, envolver de forma ativa os alunos e famílias no conhecimento das instituições locais e formas de funcionamento;-----

- Na promoção da ciência e tecnologia entre outras atividades pretende-se promover o espírito científico e ambientes de experimentação na área das ciências exatas e das tecnologias que complementam o trabalho desenvolvido pelas escolas; organização da feira da ciência e da tecnologia e o envolvimento de instituições de ensino superior e empresas tecnológicas para dar a conhecer o seu trabalho. -----

- Na promoção do valor social e económico da educação entre outras atividades pretende-se demonstrar a excelência do ensino profissional e dinamização de ações de informação para as famílias que contribuirão para uma decisão informada nas opções futuras dos jovens no final do 3.º ciclo. -----

- Nas metodologias inovadoras de promoção do sucesso na aprendizagem da leitura e escrita e nas metodologias inovadoras de promoção do sucesso na aprendizagem da matemática pretende-se, nomeadamente, desenvolver um modelo que envolva a transferência de conhecimentos e competências para os professores, sendo o processo liderado por equipas científicas de instituições do ensino superior e o envolvimento dos Agrupamentos de Escolas da região. São equipa multidisciplinar, vão rodar pelos municípios e fazer uma parceria com o Agrupamento de Escolas, ligadas à matemática, tecnologia, entre outras. -----

Quanto às Subactividade, estão programadas várias ações mas que ainda não têm local de realização e vão passar por workshops, feiras temáticas onde se pretende a partilha de ideias, seminários, sessões de informação, etc.-----

No que diz respeito ao prazo de execução será de 3 anos. Salientou, novamente, que é um projeto muito ambicioso e que bem coordenado irá auxiliar os nossos alunos em prol do sucesso.-----

A Senhora Vereadora explicou também que o prazo da candidatura foi prorrogado, porque houve um erro na plataforma, mas na altura, tinha de se cumprir o prazo e por isso veio para ratificação. -----

Analisado o pedido a **Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho** do Sr. Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **apresentação da candidatura**, a formalizar pela CIMBAL, para apresentação de candidaturas + Sucesso Educativo no Baixo Alentejo;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE UMA CARTA DE PARCERIA NO ÂMBITO DAS CANDIDATURAS + SUCESSO EDUCATIVO NO BAIXO ALENTEJO:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo uma Carta de Parceria, que visa estabelecer os princípios e os termos de colaboração para o desenvolvimento da **Candidatura Mais Sucesso Educativo no Baixo Alentejo**, designadamente pela construção e implementação de um Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, no contexto do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Baixo Alentejo a candidatar a fundos comunitários, a formalizar pela CIMBAL. -----

A Carta de Parceria em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Analisado o pedido a **Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho** do Sr. Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **apresentação de uma Carta de Parceria** por parte do Município de Almodôvar que visa estabelecer os princípios e os termos de colaboração para o desenvolvimento da Candidatura Mais Sucesso Educativo no Baixo Alentejo, promovida pela CIMBAL;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA A FORMALIZAR NO ÂMBITO DO AVISO N.º ALT20-66-2019-46 - PLANOS E PROJETOS INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo uma informação elaborada pela Chefe da DISECDJ, Dr.ª Paula Espírito Santo, que faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, e explicou que se trata da **apresentação de uma candidatura** no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º **ALT20-06-2019-46** - Prioridade de investimento 10.1 – Estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação – Planos e Projetos de Combate ao Insucesso Escolar. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que a candidatura veio para ratificar, tendo em conta que o prazo da candidatura terminava antes de ter lugar a reunião de Câmara. ----

Aclarou que no âmbito deste Aviso já tínhamos feito uma candidatura há cerca de dois anos mas, o nosso município em conjunto com outros dois ficou de fora porque se esgotou o financiamento. Submetemos agora, novamente, a candidatura e em princípio deverá contemplar os 3 municípios que ficaram de fora. -----

O objetivo desta candidatura é a implementação de uma sala “Centro de Recursos Escolares” com equipamentos multidisciplinares disponível para todos os alunos, mesmo do pré-escolar. -----

Pretende-se criar uma sala onde haja métodos inovadores e instrumentos tecnológicos que permitam trabalhar conteúdos a aplicar nas diferentes áreas do domínio cognitivo que poderão ser aplicados de forma transversal em todas as áreas académicas. -----

Uma sala para dar resposta às lacunas, dotar alunos com técnicas para estudar e colmatar assim algumas dificuldades, estudo acompanhado para ganhar ferramentas, introduzir o inglês através destas atividades lúdicas, porque temos dificuldades em colocar professor e dentro deste projeto podem deslocar-se técnicos, colmatando desta forma a falta do inglês. Tentaremos colmatar esta dificuldade e dotar os alunos com ferramentas para aquilo que é uma língua global. -----

Utilizaremos neste projeto os Técnicos da Câmara e outros a contratar como por exemplo Terapeutas da Fala, Psicólogos, Ciências da Educação ou Ação Social. -----

Referiu também que a sala será da responsabilidade do município e estará nesta sala um assistente operacional para dar apoio. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou quais os níveis abrangidos e se todos os alunos ficam na mesma sala? -----

Referiu também que espera que o projeto da CIMBAL e este projeto candidatado pelo nosso Município não se sobreponham mas pelo contrário se complementem. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que esta sala abrangerá todos os níveis de escolaridade. Explicou que o pré-escolar possivelmente terá uma sala diferente mas os outros níveis poderão ficar juntos para que não vejam este espaço como mais uma tarefa da escola, no entanto poderá haver horários diferentes para cada nível de escolaridade. -----

Explicou que os projetos completam-se e com esta sala se pretende criar um centro de competências nas áreas onde estão diagnosticados os maiores problemas, nomeadamente a matemática ou físico/química. Vamos dotar os alunos com ferramentas, ensiná-los a estudar, a organizar-se, a gerir as suas tarefas e torná-los mais autónomos e organizados no seu estudo.-----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que se irão criar ferramentas e ir ao encontro das necessidades existentes. Irão trabalhar com a família, com os pais que não têm condições ou que não sabem ensinar os filhos, dar-lhe também conhecimentos para que consigam ajudar os filhos.-----

Analisado o pedido a **Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho** do Sr. Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, **a apresentação de uma candidatura** a formalizar no âmbito do aviso n.º ALT20-06-2019-46 - Prioridade de investimento 10.1 – Estabelecimento de condições de igualdade no acesso à educação infantil, primária e secundária, incluindo percursos de aprendizagem, formais, não formais e informais, para a reintegração no ensino e formação – PLANOS E PROJETOS DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR. -----

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA A FORMALIZAR NO ÂMBITO DO AVISO N.º ALT20-16-2019-16: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a informação n.º 20/GTPortugal2020 2019, elaborada pelo Grupo de Trabalho Portugal2020 e explicou que se trata da **apresentação da candidatura** no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-16-2019-16 - Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no uso dos Recursos - Plano de Ação de Regeneração Urbana - Centros Urbanos Complementares - Prioridade de Investimento: 6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído. -----

Referiu que o Município de Almodôvar preenche os requisitos para a apresentação da candidatura no âmbito do Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal em análise, designadamente nas seguintes operações: -----

Requalificação do Largo da Oliveira na Aldeia dos Fernandes e Requalificação do quarteirão (edificado e logradouro) localizado entre a Rua da Ferraria, Rua Pequena, Rua do Algarve e Largo de S. Pedro e reabilitação da Rua do Algarve. -----

Com taxa de financiamento de 85% das despesas elegíveis e o prazo de candidatura até 20 de dezembro de 2019. -----

Continuando, disse que é importante reabilitar o quarteirão que a Câmara adquiriu entre a Rua da Ferraria com a Rua do Algarve. Referiu que estas requalificações passarão, designadamente, por manter o arco aí existente, que é característico, retirar os estacionamento da Rua do Algarve porque se for necessário, um veículo de emergência, não consegue ter acesso e mudar os ecopontos da igreja para esse espaço. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se pretendem apenas fazer um estacionamento para anular os estacionamento na Rua do Algarve? -----

Prosseguindo, disse que espera que recuperem o edificado e não façam apenas estacionamento. Recordou à Senhora Vice-Presidente que os ecopontos subterrâneos já começam a ficar ultrapassados e defendeu o pagamento dos resíduos urbanos de acordo com a sua produção. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, **a apresentação de uma candidatura** a formalizar no âmbito do aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-16-2019-16 - Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no uso dos Recursos - Plano de Ação de Regeneração Urbana - Centros Urbanos Complementares - Prioridade de Investimento: 6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído. -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR NO CONCELHO DE ALMODÔVAR A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR: -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a Informação n.º 62/GAF 2019, exarada em 29 de outubro de 2019, bem como a Minuta do Protocolo de Cooperação para a Promoção do

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

Sucesso Escolar no Concelho de Almodôvar, celebrado entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, no âmbito da candidatura com o Aviso n.º ALT20-66-2019-46 – enquadrado no objetivo específico 10.1.1 – Promover a igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos e a qualidade e eficiência do sistema de educação.-----

A Informação e a Minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.-----

Apreciado o assunto, bem como a respetiva Minuta de Protocolo, a **Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho** do Sr. Presidente, e desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, que tem por objeto a Promoção do Sucesso Escolar no Concelho de Almodôvar, no âmbito do Aviso n.º ALT20-66-2019-46 – enquadrado no objetivo específico 10.1.1 – Promover a igualdade no acesso ao ensino, a melhoria do sucesso educativo dos alunos e a qualidade e eficiência do sistema de educação; -----

2.º - Aprovar as cláusulas constantes na Minuta de Protocolo de Colaboração, presente em reunião de Câmara; -----

3.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - CONHECIMENTO RELATIVO À APROVAÇÃO DA CANDIDATURA ALT20-01-0853-FEDER-000091 - PROJETO "SABERES E SABORES TRADICIONAIS - QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS LOCAIS PARA OS DESAFIOS DO PRESENTE E DO FUTURO:-----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento ao Executivo que a candidatura com Aviso de concurso para apresentação de Candidaturas n.º ALT20-53-2018-38 - Domínio da Competitividade e Internacionalização-Competitividade e Internacionalização de PME-Prioridade de Investimento: 3.3 - Apoio à criação e alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviço, aprovada em reunião de Câmara de 21 de novembro de 2018, **foi aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional do Alentejo 2020.** -----

A **Câmara tomou conhecimento** da aprovação da candidatura ALT20-01-0853-FEDER-000091 - Projeto "*Saberes e Sabores Tradicionais - Qualificação dos Produtos Locais para os Desafios do Presente e do Futuro*". -----

1.7 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A CERCICOA - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS E SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS CONCELHOS DE CASTRO VERDE, OURIQUE E ALMODÔVAR, CRL, TENDO EM VISTA A PARTILHA DE RECURSOS, ESPAÇOS E APOIO NA INTEGRAÇÃO SÓCIO-PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES COM DEFICIÊNCIA E/OU INCAPACIDADE INTEGRADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR:-----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a Proposta n.º 27/VICE-PRESIDENTE/2019, bem como a Minuta do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a CERCICOA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar, cujo objeto visa instituir uma

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

colaboração regular entre o Município de Almodôvar e a CERCICOA, através do Centro de Recursos Local, no âmbito da partilha de recursos, espaços e apoio na integração socioprofissional de trabalhadores com deficiência e/ou incapacidade integrados na Câmara Municipal de Almodôvar, em estágios académicos ou profissionais, em medidas ativas de emprego e/ou em contratos de emprego apoiado em mercado aberto, assim como outras medidas que visem a inserção profissional destes destinatários.-----

Continuando disse que este protocolo não representa custos associados para a Câmara.

A Câmara associa-se a este projeto e vai fazer um acompanhamento junto dos trabalhadores em causa, tendo sido proposta a Dr.ª Maria João Moreira, com mestrado em ensino especial, para fazer este acompanhamento em contexto de trabalho. Uma vez por semana as técnicas estarão em contexto de trabalho junto dos trabalhadores e haverá formação e avaliação.-----

Referiu que este protocolo faz ainda mais sentido agora que fomos reconhecidos pela marca inclusiva.-----

O Senhor Vereador António Sebastião questionou quantas destas pessoas fazem parte do nosso Mapa de Pessoal?-----

Referiu que a ideia que transpareceu é que só os trabalhadores, com algum vínculo à Câmara, é que podem ser acompanhados no âmbito deste protocolo e, em sua opinião, deve-se alargar o protocolo pois há outras pessoas, nomeadamente alunos da Cercicoa, que podem integrar ações municipais. Dá ideia que a preocupação é só com aqueles que têm vínculo e pode existir uma abrangência maior nos dois sentidos e integrar mais pessoas.----

A Senhora Vice-Presidente explicou que estas pessoas vêm através do IEFP, apenas temos 3 que pertencem ao nosso Mapa de Pessoal, isto é, têm um contrato por tempo indeterminado. Referiu que já há pessoas integradas em ações do município e iremos integrar mais em contexto de trabalho, já há uma relação estreita entre a CERCICOA e o município nesse sentido e por isso houve a necessidade de fazer este protocolo.-----

A Proposta e a Minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.-----

Apreciado o assunto, bem como a respetiva minuta de Protocolo, a **Câmara** no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a CERCICOA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar;-----

2.º - Aprovar as cláusulas da Minuta de Protocolo de Colaboração para Partilha de Recursos, Espaços e Apoio na Integração Socioprofissional de Trabalhadores com Deficiência e/ou Incapacidade integrados na Câmara Municipal de Almodôvar, a celebrar entre o Município de Almodôvar e a CERCICOA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar;-----

3.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar;-----

4.º - Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida para a CERCICOA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar, para posterior agendamento da data para a respetiva outorga;-----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta;-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - PROPOSTA DE NORMAS REGULAMENTARES SOBRE O INCENTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS DEGRADADOS APRESENTADO PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO SEBASTIÃO: -----

Por solicitação do **Senhor Vereador António Sebastião**, eleito pelo Partido Social Democrata, através de correio eletrónico, foi presente um documento intitulado, **ALMODÔVAR + VIVA – INCENTIVOS PARA RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS DEGRADADOS – NORMAS REGULAMENTARES.**-----

A **Senhora Vice-Presidente** introduziu o ponto solicitando ao Senhor Vereador António Sebastião que apresentasse o documento. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que já falaram na recuperação do parque imobiliário degradado e devia ser uma prioridade do município. -----

Este projeto de Regulamento contém um conjunto de normas que se pretendem implementar, que poderiam ser contempladas com outras. Já há incentivos e deve haver mais para motivar o arranjo do parque degradado. A Câmara pode fazer mais.-----

Para além das ARUs e ORUs, existem duas ações que devem ser tidas em consideração: -

Primeira ação, as aquisições diretas pela Câmara, das habitações degradadas nos núcleos mais antigos do concelho e estabelecer metodologias para a sua recuperação e colocação no mercado por via da alienação ou arrendamento. Para isso é necessário afetar recursos financeiros todos os anos. -----

A segunda ação passa por criar normas regulamentares de incentivo pecuniário para os particulares recuperarem as suas casas, da mesma forma que se faz com o Regulamento “das obras em casa de indivíduos mais carenciados” ou o do empreendedorismo, no caso concreto seria um regulamento direcionado para arranjo do parque habitacional degradado. -----

A Câmara decidia em cada ano que verba alocava para esta ação. -----

Lembrou o Vereador António Sebastião que este documento não é um documento fechado, pode ser entregue aos serviços técnicos e jurídicos e melhorado porque o que interessa realmente é que se dê um sinal claro de se querer começar a resolver este problema. -----

A **Senhora Vice-Presidente** questiona como poderemos afetar verbas a um projeto do qual não temos um diagnóstico. No empreendedorismo nós sabemos, nas casas degradadas não, por isso é necessário primeiro fazer o diagnóstico.-----

O **Senhor Vereador João Pereira** referiu que analisou a proposta e reconhece que é uma medida positiva mas o executivo está a trabalhar numa outra vertente. -----

No ano passado saiu nova legislação e estamos a trabalhar numa nova geração de política da habitação que vai noutra prisma financeiro, estamos a trabalhar num programa designado “1.º Dt.º” que é um financiamento para famílias que vivem em condições indignas de habitação. -----

Não poderá aprovar a proposta do Senhor Vereador atendendo ao facto de estarem a trabalhar noutra projeto que nos é permitido por via da nova legislação. Trabalha-se numa vertente que tem financiamento e para isso precisamos de ter em primeiro lugar uma Estratégia Local de Habitação. Este financiamento é a nível nacional, é um projeto global que iram apreciar no ponto seguinte. -----

Agradeceu a proposta do Senhor Vereador e referiu que até podem considerar alguns dos pontos apresentados mas, de momento, dentro da estratégia que o executivo tem, o primeiro passo é fazer uma Estratégia Local de Habitação e por isso não é muito prudente aprovar regulamentos avulso. -----

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

Como já referiu, futuramente podem acolher alguma das normas se elas se enquadrarem no projeto em execução. -----

O executivo está já a fazer um documento e a preocupação do Senhor Vereador é sem dúvida uma preocupação também deste executivo. -----

Referiu que com os números que o Senhor Vereador apresentou e com base no levantamento feito aquando do IMI esta proposta iria custar aos cofres da autarquia no mínimo cerca de um milhão e setecentos mil euros, o que seria incomportável para o município.-----

No concelho de Almodôvar este último ano por conta dos particulares já se requalificaram 7 prédios degradados e 14 obras isentas e a situação tem vindo a evoluir positivamente, havendo, no entanto, muito para fazer sendo que a Câmara também tem vindo a adquirir casa degradadas. -----

A proposta do executivo vai de acordo com o exigido pelo IHRU com a questão do “1.º Dt.º”, o “reabilitar para arrendar” ou a “porta 65 jovem” e também o financiamento do IFFRU 2020 que apoia financeiramente estas recuperações sem pagamento de juros. -----

Um dos obstáculos é o facto de algumas casas terem proprietários que se desconhecem ou que não se entendem e é difícil lá chegar e a lei também não favorece muito a posse administrativa.-----

Estamos a trabalhar num sentido de reabilitação urbana, considerando medidas implementadas a nível nacional e global.-----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que a sua proposta e o trabalho que a Câmara está a fazer podem complementar-se pois uma medida não implica eliminar a outra. -----

Estas normas apontam para uma primeira abordagem, para dar início ao processo, não vê pelo facto de existir outro mecanismo que não se possa implementar este. Quanto ao financiamento e, porque não há um estudo indicativo, podem ser introduzidas medidas tampão.-----

Quando se fez o regulamento das obras em habitações de indivíduos carenciados também não se sabia qual ia ser o impacto, havia uma série de pequenas obras para fazer e no entanto está implementado e tem-se ajudado as pessoas. -----

O Vereador João diz que a proposta não tem sustentabilidade financeira mas ela destina-se só a casas degradadas e, há casas que interessa recuperar e o proprietário só as arranja se quiser. -----

Estas normas regulamentares dirigem-se para casas degradadas que estão desabitadas e que os proprietários podem reabilitar para uso próprio ou outro. Os proprietários que quiserem inscrevem-se, a Câmara manda fazer uma vistoria para verificar se estão enquadrados no regulamento e deverão apresentar todos os documentos necessários, ficando o investimento dependente de licença de construção. Não traz risco financeiro para a Câmara e não colide com os trabalhos que a Câmara está a fazer.-----

Referiu que ficaria triste se a sua proposta fosse chumbada só por ser apresentada pelo vereador da oposição, ainda mais que a proposta pode ser aprovada com a condição de ser enviada para os serviços da Câmara para que possam introduzir alterações e melhorar o documento, voltando à Câmara novamente para aprovação.-----

Aclarou que foi um compromisso assumido na Assembleia Municipal de apresentar uma proposta nesta vertente de modo a impulsionar a ação da Câmara nesta área. Não pode deixar de dizer que os argumentos que o Vereador João Pereira invocou não são suficientemente validos que impossibilitem estas normas regulamentares, todos os trabalhos são complementares mas, em democracia as coisas funcionam assim embora a decisão da maioria não funcione da maneira mais correta.-----

O regulamento das obras em habitações de indivíduos carenciados, foi o regulamento com muito êxito nas políticas sociais e continua a ser feito e o impacto social dessas medidas ainda aí estão.-----

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

No caso presente só não será aprovado se não quiserem. -----

A **Senhora Vice-Presidente** aclarou que se vai fazer um estudo e não podem aprovar normas soltas sem primeiro ter a estratégia local de habitação.-----

O **Senhor Vereador João Pereira** referiu que concorda com o Senhor Vereador Sebastião no que se refere ao sucesso da implementação do Regulamento de Realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Agregados Familiares mais Desfavorecidos e admitiu que futuramente se poderá até acolher alguns dos pontos da proposta apresentada pelo Senhor Vereador Sebastião. -----

Acentuou que a propostos do Senhor Vereador sugere apoios semelhantes aos que estão incluídos no programa “1.º Dt.º”, que este executivo está a trabalhar, sendo que este tem um financiamento até 50% nas candidaturas feitas através do município e tem a vantagem de folgar o orçamento municipal, libertando essas verbas para outras ações necessárias.-----

Apreciado o assunto, a **Câmara, por maioria**, com o voto a favor do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou**: -----

1.º - REPROVAR a Proposta de Normas Regulamentares sobre o incentivo para recuperação de edifícios degradados, apresentadas pelo Sr. Vereador António Sebastião; ---

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

O Senhor Vereador António Sebastião produziu a seguinte declaração de voto: -----

“Lamento que a proposta das normas de incentivo para recuperação de casas degradadas do parque habitacional de Almodôvar, não tenham sido aprovadas. -----

Em primeiro lugar porque o documento foi apresentado como projeto e em sede de executivo com intenção dos Técnicos da Câmara nas áreas respetivas poderem fazer alterações e melhoramentos, não era uma proposta fechada. -----

Em segundo lugar estas normas de regulamento constituem, na minha opinião, situações complementares de outras medidas que podem ajudar a resolver problemas que o município tem relativamente a este tema.-----

Não há incompatibilidade e são políticas que podem convergir para resultados positivos nesta temática certo que são normas de regulamento positivas para o tecido urbano da vila e das nossas aldeias. -----

Lamento imenso que a maioria tenha mostrado receio na aprovação destas normas.” -----

O Senhor Vereador João Pereira produziu a seguinte declaração de voto: -----

“Em relação ao voto contra, há os princípios orientadores para as novas políticas da habitação que estamos a desenvolver, designadamente:-----

- Promover a realização progressiva do direito a uma habitação adequada como uma componente do direito a um nível de vida condigno;-----

- Encorajar o desenvolvimento de modelos de políticas economicamente acessíveis a cidadãos com diferentes níveis de rendimento, incluindo arrendamento;-----

- Promover a implementação de programas de desenvolvimento urbano que tenham no seu centro as pessoas e as suas necessidades habitacionais. -----

Há possibilidade de se candidatarem e ter acesso a fundos comunitários e deste modo não vai subcarregar o orçamento da Câmara, indo também este nosso trabalho ao encontro das políticas nacionais e da Comunidade Europeia. -----

No todo, não poderia votar a favor da proposta do Senhor Vereador, uma vez que estamos a trabalhar com legislação recente, é uma nova realidade e a meu ver é o melhor caminho para reabilitar o nosso parque habitacional degradado com mais meios financeiros e com menos peso para o nosso orçamento.” -----

1.9 – PROPOSTA PRELIMINAR PARA A ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE ALMODÔVAR: -----

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a Proposta n.º 33/VICE-PRESIDENTE/2019, exarada em 06 de novembro, bem como uma Proposta preliminar para “a prestação de serviços de elaboração da Estratégia Local de Habitação de Almodôvar”, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Continuando, a Senhora Vice-Presidente referiu, designadamente, que as Autarquias Locais têm um papel imprescindível e essencial na construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes nas questões da habitação condigna e da reabilitação, dada a sua proximidade com os cidadãos e com o território, o que lhe permite ter uma noção mais precisa dos desafios e dos recursos adequados. -----

Assim, considerando que se torna evidente um progressivo aumento do número de edificações degradadas e que este agravar das condições de habitabilidade num significativo universo do parque habitacional do concelho, potência de forma efetiva um agravar das condições sociais, situação que urge reverter. -----

Considerando também que há um programa de apoio ao acesso à habitação designado *1.º Dt.º* e que para apresentação das candidaturas o Município tem obrigatoriamente que apresentar uma Estratégia Local de Habitação que pressupõe um estudo exaustivo e complexo. -----

Nesses termos e porque o Município, presentemente, não dispõe dos recursos necessários para o efeito, **propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar** o recurso a uma prestação de serviços para elaboração da Estratégia Local de Habitação de Almodôvar e respetivo custo Associado, no valor estimado de €19.200,00, bem como a adoção do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto – Regime Geral, atendendo ao valor em causa, com convite à *ImproveConsult, consultoria e estudos.* -----

O **Senhor Vereador João Pereira** disse que têm vindo a trabalhar com a empresa com vista a fazerem um estudo para uma estratégia local de habitação sendo que todos os municípios estão a seguir esta metodologia que vai ao encontro da lei vigente. -----

Estudo feito por pessoas com conhecimento sobre as várias áreas que o projeto engloba e vamos seguir esta estratégia para melhorar o parque habitacional degradado que nos trás muitos problemas. Com esta nova lei a Câmara pode tomar medidas junto do proprietário, na perspetiva de melhoria do parque habitacional. -----

Temos presente uma proposta preliminar para elaboração da Estratégia Local de Habitação e achamos que deveria vir a reunião de Câmara para aprovação da aquisição destes serviços. -----

O Senhor **Vereador António Sebastião** referiu que não conhece esta empresa. Questionou se é um Ajuste Direto e se é a empresa quem define o caderno de encargos. Irá fazer só um diagnóstico e uma estratégia local de habitação, será portanto só um documento teórico?-----

O **Senhor Vereador João Pereira** disse que para além de apresentarem o diagnóstico e a estratégia local de habitação irão também ajudar nas candidaturas no âmbito do programa “*1.º Dt.º*”.-----

O Senhor **Vereador António Sebastião** referiu que sobre o parque habitacional de Almodôvar temos algum conhecimento e não sabe exatamente se o facto de termos uma equipa com especialistas nos pode ajudar. Não considera que seja necessário e imperioso o recurso a uma empresa porque a Câmara pode fazer este estudo do parque habitacional. ---

Os encargos propostos são de €19.200,00 mais IVA, sendo que 60% é pago com a entrega do relatório do diagnóstico e 40 % pago com a entrega da Estratégia Local de Habitação. Estamos a contratualizar o diagnóstico e a estratégia e não vê no documento menção sobre a elaboração das candidaturas. Não considera premente este estudo mas, a

fazê-lo, deviam aptar por um concurso com convite e 3 empresas mas, continua a reforçar a ideia de que não precisam da empresa porque os técnicos da Câmara podem fazer. -----

O Senhor Vereador João Pereira recordou que se tem de ter a Estratégia Local de Habitação para apresentar ao IHRU é obrigatório por lei. -----

Apreciado o assunto, a Câmara, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Sebastião, deliberou: -----

1.º - Aprovar o recurso a uma prestação de serviços para elaboração da Estratégia Local de Habitação de Almodôvar e respetivo custo Associado, no valor estimado de €19.200,00;-----

2.º - Aprovar a adoção do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto – Regime Geral, atendendo ao valor em causa, com convite à ImproveConsult, consultoria e estudos. ---

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

O Senhor Vereador António Sebastião produziu a seguinte declaração de voto: -----

“Em relação a esta questão voto contra porque tem a ver com as dúvidas quanto à necessidade de ter este documento.-----

Existe um diagnóstico da situação da habitação do concelho e existem na Câmara mecanismos que possam intervir e elaborar a Estratégia Local de Habitação. -----

Mesmo que se entenda necessário a elaboração de um novo diagnóstico e de um relatório de Estratégia Local Habitação o procedimento mais adequado seria consultar no mercado possíveis propostas concorrentes para a prestação destes serviços.”-----

1.10 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO GRUPO CORAL “ANDORINHAS DO ROSÁRIO” COM VISTA A ADQUIRIR CAPAS PARA O GRUPO:-----

A Senhora Vice-Presidente submeteu à apreciação um pedido exarado pelo Grupo Coral Feminino “As Andorinhas”, acompanhado da Proposta n.º 32/VICE-PRESIDENTE/2019, exarada em 06 de novembro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de um subsídio, a título extraordinário, no montante de €240,00 (duzentos quarenta euros), com o objetivo de apoiar as despesas inerentes à aquisição de capas de malha para o Grupo.

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €240,00 (duzentos e quarenta euros), a transferir para Grupo Coral “Andorinhas do Rosário”, destinado a participar as despesas inerentes à aquisição de capas de malha para o Grupo;-----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 61858;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente deliberação em minuta. -----

1.11 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR - “ALMOVIMENTO”, PARA APOIAR AS DESPESAS INERENTES À AQUISIÇÃO DE FARDAS PARA AS MAJORETES / FANFARRA:-----

A Senhora Vice-Presidente submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – “Almovimento”, acompanhado da Proposta n.º 31/VICE-PRESIDENTE/2019, exarada em 05 de novembro, que faz parte

integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de um subsídio, a título excecional, no montante de €1.638,66 (mil, seiscentos e trinta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), destinado a comparticipar as despesas inerentes à aquisição de fardas para as Majoretas / Fanfarra.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de €1.638,66 (mil, seiscentos e trinta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), a transferir para Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar – “Almovimento”, destinado a comparticipar as despesas inerentes à aquisição de fardas para as Majoretas / Fanfarra; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 61857.**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.12 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:-----

A **Senhora Vice-Presidente** introduziu a matéria e apresentou a Informação n.º 200/GJA 2019, exarada em 04 de novembro de 2019, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, através da qual nos apresenta a Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir. -----

Prosseguindo, explicou que na sequência da aprovação da **Proposta n.º 155/PRESIDENTE/2018**, de 05 de novembro, foi emitida autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal para o ano 2019, nas seguintes condições: a) Sejam compromissos que resultem de projetos ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento; b) Os respetivos encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos. -----

Assim, e em conformidade com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho (Normas Legais Disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), ambos na sua atual redação, apresenta-se a informação sobre compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da referida autorização, desde 01 de setembro de 2019 até ao dia 31 de outubro de 2019. -----

A Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos e a Assumir aqui em apreço faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO-----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 19/2019, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2019: -----

Sobre esta matéria o Senhor **Vereador António Sebastião** solicitou algumas correções à ata. -----

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

Após a devida ponderação, no que respeita à ata n.º 19/2019, da reunião ordinária de 16 de outubro de 2019, a **Câmara deliberou, por unanimidade, agendar a sua aprovação para a próxima reunião**, devendo esta contemplar as correções propostas pelo Senhor Vereador António Sebastião. -----

2.2. - FINANÇAS -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia cinco de novembro de dois mil e dezanove, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.467.636,81** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis euros e oitenta e um cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€433.934,78** (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro euros e setenta e oito cêntimos) perfazendo, assim, um **total de disponibilidades** no valor de **€2.901.571,59** (dois milhões, novecentos e um mil, quinhentos e setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de setembro de 2019**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: ---

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€12.061.771,11**, sendo que **€8.453.248,16** corresponde a receitas de natureza corrente e **€1.584.671,65** a receitas de capital e **€2.023.851,30** a outras receitas.-----

No que se refere à Receita Total verificou-se um acréscimo de **€1.947.199,22**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2018.-----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **30.SET.2019**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€79.409,09**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€74.575,71** e a de capital a **€4.833,38**. -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS-----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários bem como o montante da participação do Município no FAM – Fundo de Apoio Municipal. O montante global da dívida a médio e longo prazos é de **€2.897.630,80** dos quais **€2.854.198,30** se referem à dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos e **€43.432,50** se referem a dívida relativa à participação do Município no FAM. -----

Prosseguindo, a **Senhora Vice-Presidente** deu, ainda, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de outubro de 2019**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€13.139.147,90**, sendo que **€9.241.579,29** corresponde a receitas de natureza corrente e **€1.873.717,31** a receitas de capital e **€2.023.851,30** a outras receitas.-----

No que se refere à Receita Total verificou-se um acréscimo de **€1.846.433,92**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2018.-----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em 31.OUT.2019, a dívida à guarda do tesoureiro era de €102.196,46, sendo que a dívida corrente correspondia a €68.316,48 e a de capital a €33.879,98. -----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS-----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários bem como o montante da participação do Município no FAM – Fundo de Apoio Municipal. O montante global da dívida a médio e longo prazos é de €2.866.931,87 dos quais €2.823.499,37 se referem à dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos e €43.432,50 se referem a dívida relativa à participação do Município no FAM. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO USADO, EMPILHADOR TODO O TERRENO - MANITOU MT, DE EMPRESA QUE CESSOU A SUA ATIVIDADE:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação do Executivo o processo referente à aquisição de equipamento usado, empilhador todo o terreno - Manitou MT, de empresa que cessou a sua atividade, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que devia constar no processo o custo de um equipamento novo. No processo consta o preço do equipamento usado, há informações dos serviços e, até pode ser proveitosa esta aquisição mas, há que justificar quais as vantagens desta aquisição e falta-lhe o preço do equipamento novo. -----

Opinou que deveria haver uma informação dos serviços que justificasse quais as vantagens deste equipamento usado alegando, por exemplo, que é mais barato e serve os propósitos da Câmara porque é um equipamento pouco usado pelos serviços razão pelo qual não justifica a aquisição de equipamento novo.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar, nos termos do artigo 26.º n.º 1 alínea d) do CCP, o início dos procedimentos pré-contratuais, **para aquisição, de um empilhador todo terreno Maniscopic**, marca Manitou, modelo MT 1435L-S 3 E2 e com ano de fabrico de 2006, ao **Senhor Manuel Francisco Fernandes**, pelo **valor de €35.000,00**, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações constantes do processo que fica anexo à presente ata. -----

2.º - Aprovar que o Serviço de Contratação Pública promova uma consulta preliminar ao mercado, com vista à obtenção de um orçamento para a eventual aquisição de um equipamento novo, a submeter para conhecimento do Executivo, assim que o processo se encontre convenientemente instruído. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

2.2.3 - PROPOSTA REFERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS — DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CÂMARA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO (LCPA), ALTERADA EM ANEXO À LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO E NO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO, ALTERADA E REPUBLICADA PELO DECRETO-LEI N.º 99/2015, DE 2 DE JUNHO:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 152/PRESIDENTE/2019, exarada em 05 de novembro de 2019, que se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 152/PRESIDENTE/2019 -----

AUTORIZAÇÃO PREVIA GENÉRICA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) -

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

CONSIDERANDO: -----

O disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, **não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal**, salvo quando:-

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

O disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis a assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita as entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal.** -----

Que o Decreto-Lei n.º 127/20 12, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/20 15, de 2 de junho, diploma que regulamenta a citada Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, conforme disposto no art.º 12.º, estabelece que a **referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento.**-----

O disposto no n.º 3 do artigo 6.º da referida LCPA, que permite, nas situações em que o valor do compromisso plurianual seja inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que a competência atribuída à Assembleia Municipal possa ser delegada no Presidente da Câmara; -----

Que, não obstante o atrás exposto, se entende que a referida delegação deverá recair sobre a Câmara Municipal e não sobre o seu Presidente, **impondo-se, conseqüentemente, que a Câmara Municipal solicite a referida autorização prévia a Assembleia Municipal**, nos mesmos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambas na sua atual redação, dado que parte do citado normativo foi derogado pela lei dos compromissos (art.º 13º da Lei n.º 8/20 12, de 21 de fevereiro, na sua atual redação).-----

PROPÕE-SE, por motivos de **simplificação, celeridade processuais e eficácia**, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Sector Público Administrativo, **que a Assembleia Municipal delibere**, relativamente à Câmara Municipal:-----

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes: -----

a) Resultem de projetos, ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento;-----

b) Os seus encargos não excedem o limite de €99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/20 12, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

3. O regime de autorização ora proposto seja aplicado à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que venham a produzir efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal seja presente uma informação, na qual conste os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

5. Que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja aprovada em minuta." -----

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º Aprovar que a Assembleia delegue esta competência na Câmara Municipal;-----

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

2.º Aprovar, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, **emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal**, nos casos seguintes:---

a) Resultem de projetos, ou ações de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento;-----

b) Os seus encargos não excedem o limite de **€99.759,58** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

3.º Aprovar, que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só possa fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

4.º Aprovar que o regime de autorização ora proposto seja aplicado à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que venham a produzir efeitos, a partir de **1 de janeiro de 2020**. -----

5.º Aprovar que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal seja presente uma informação, na qual conste os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.-----

6.º Submeter a Proposta n.º 152/PRESIDENTE/2019 à próxima sessão da **Assembleia Municipal**, para aprovação da **autorização prévia genérica**, nos termos e para os efeitos no disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação; -----

7.º Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL-----

3.1 - ALTERAÇÃO DO TIPO DE PEDRA DAS CALÇADAS EM SANTA CLARA-A-NOVA E MENOR VALIA ASSOCIADA, BEM COMO MAIOR VALIA NA EXECUÇÃO DO LANCIL EM PEDRA DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA”:-----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a informação n.º 41/2019, exarada em 28 de outubro de 2019 pelo Diretor de Fiscalização da empreitada em apreço, Eng.º Luís Marques, cujo teor se transcreve:-----

“Empreitada: “Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”-----

Assunto: Alteração do Tipo de Pedra das Calçadas em Santa Clara-a-Nova e menor valia associada. **Maior Valia na Execução do Lancil em Pedra.**-----

Refere-se a presente informação ao pedido de aprovação apresentado pelo Empreiteiro relativo às pedras para calçada em cubo (10x10 e 5x5) e para lancil,-----

Foram apresentados em 25/07/2019 pelo Empreiteiro os Boletins de Aprovação de Materiais n.º 17 e 18, referentes ao Lancil em pedra, do tipo Silver White (BAM 017), e as calçadas em cubo de 10 cm e de 5 cm de aresta, do tipo Favaco (BAM 018).-----

O lancil apresentado é idêntico ao previsto em projeto, prevendo-se apenas a existência de troços retos com comprimento de 50 cm, os quais são modelados no local para efetuar as zonas em curva. -----

Foi anteriormente aprovado em reunião de obra, um pormenor com a implantação relativa de lancis, calçadas e sumidouros, no qual ficou definido que haverá um ressalto entre 1 e 2 cm entre o lancil e a zona de estrada, de modo a criar-se uma linha de água junto aos lancis, com escoamento para os sumidouros previstos.-----

Ficando uma aresta viva, com possibilidades de facilmente se partir e eventualmente provocar danos quando pisada pelos rodados de veículos, foi solicitado ao Empreiteiro que avaliasse qual o custo acrescido para o fornecimento do lancil com a aresta correspondente chanfrada,-----

Quanto às pedras de calçada, estava prevista em projeto a utilização de calçada em cubo regular de pedra do tipo PRETO F, da Granital. No entanto, de acordo com a informação do Empreiteiro /

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

Fornecedor, não está atualmente em exploração a pedra onde é efetuada a extração deste tipo de pedra, tendo o Empreiteiro proposto a alteração do material para pedra do tipo Favaco. -----

Consultado o Projetista, o mesmo referiu que não se opunha à substituição dos materiais, sendo o material proposto compatível com o lancil Silver White definido e proposto. No entanto ressaltou a não equivalência entre o material proposto e o material previsto, sendo este último de qualidade superior, pela tonalidade única do Preto F e pela maior compacidade do grão, o que permite a obtenção de blocos mais regulares que o Favaco proposto, Mesmo em termos de características mecânicas, o material proposto apresenta características de menor resistência que o previsto, conforme verificado nas Declarações de Desempenho dos dois materiais em anexo. -----

Assim, o Projetista sugeriu que fosse aprovado o material Favaco, condicionado ao fornecimento com um tipo de acabamento distinto, de modo a tornar o bloco mais regular. -----

Ouvido o Projetista, a Fiscalização condicionou a aprovação do material a uma de três situações, conforme email de 08/08/2019: -----

“Proposta de um acabamento distinto do rústico para aprovação da calçada em Favaco, tendo a Arq. Laura sugerido o acabamento flamejado, podendo o Empreiteiro propor outro que eventualmente seja comportável no orçamento.-----

- Apresentação do outro material, equivalente ao Preto F, de um fornecedor distinto, -----

- Menor valia associada à aprovação do Favaco com acabamento rústico.” -----

Em sequência desta comunicação, o Empreiteiro apresentou a diferença de custos existente entre os materiais Favaco e Preto F, para os dois tipos de calçada a executar (10x10 e 5x5), bem como o sobrecusto associado ao chanfro / bisel de 3 mm a executar na aresta visível dos lancis a assentar. Apresentam-se em anexo os comprovativos das comunicações efetuadas pelo Empreiteiro com o fornecedor. -----

Mediante os preços apresentados, foi elaborada a tabela em anexo a esta informação, com o cálculo das diferenças do custo da alteração de materiais, proposta pelo Empreiteiro, bem como do sobrecusto do bisel, tendo em consideração, exclusivamente, o custo dos materiais, uma vez que em termos de mão-de-obra e equipamentos, os custos serão idênticos. -----

Assim, submete-se à aprovação superior a alteração do material para calçadas em cubo de granito do tipo Preto F para do tipo Favaco, a qual implicará uma menor valia total de **2662,00 €**, dividida em 2032,00 € para a calçada com cubo 9/11 (decrécimo de preço unitário de 1,60 €/m²) e 630,00 € para a calçada com cubo 4/6 (decrécimo de preço unitário de 0,67 €/m²), bem como a introdução do chanfro / bisel de 3x3 mm, que acrescerá ao preço unitário do artigo correspondente 1,50 €/m, importando num valor total de 1671,18 €.” -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a alteração do material para calçadas em cubo de granito do tipo Preto F para do tipo Favaco, a qual implicará uma **menor valia no total de €2.662,00**, dividida em €2.032,00 para a calçada com cubo 9/11 e €630,00 para calçada com cubo 4/6, nos termos e com os fundamentos na informação dos serviços;-----

2.º - Aprovar a introdução do chanfro/bisel de 3x3 mm, que **acrescerá ao valor unitário** do artigo correspondente 1,50€/m, importando um **valor total de €1.671,18**, nos termos e com os fundamentos na informação dos serviços. -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

3.2 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR”:-----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a informação n.º 44/2019, exarada em 05 de novembro de 2019 pelo Diretor de Fiscalização da empreitada em apreço, Eng.º Luís Marques, cujo teor se transcreve:-----

“**Empreitada:** “Parque de Caravanismo de Almodôvar”-----

Assunto: Análise do Pedido de Prorrogação de Prazo Solicitado pelo Empreiteiro -----

Conforme a informação n.º 31/2019 de análise de anterior pedido de prorrogação de prazo e posterior aprovação do mesmo em Reunião de Câmara do dia 14/08/2019, o prazo para conclusão da Empreitada terminou no passado dia 30/10/2019. -----

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

O Empreiteiro apresenta agora um pedido de prorrogação do prazo até ao dia 30 de dezembro de 2019, uma vez que não irá conseguir concluir os trabalhos até à data acima mencionada, alegando dificuldades na obtenção de mão-de-obra especializada para a execução dos trabalhos e na falta de rendimento nos trabalhos exteriores, devido facto de estar a trabalhar em zona de montado de sobreiro, e de terem sido necessárias diversas adaptações das zonas de estacionamento aos declives do terreno.

Mantém-se a anterior opinião da Fiscalização da Empreitada, em que os atrasos que se verificam são responsabilidade do Empreiteiro, estando o mesmo em incumprimento contratual relativamente ao prazo definido.-----

Submete-se assim ao órgão competente para a decisão de contratar a apreciação sobre a manutenção do interesse na prestação do serviço por parte do Empreiteiro, e consequente aprovação da prorrogação do prazo da Empreitada solicitada pelo Empreiteiro, por mais 61 dias (ate 30/12/2019), bem como a tomada de decisão sobre a aplicação das sanções contratuais previstas no número 1da Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos da Empreitada, correspondendo a 1 %o do preço contratual, a partir do dia 31/10/2019.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a prorrogação do prazo em 61 dias, para execução da empreitada de “Parque de Caravanismo de Almodôvar”, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação exarada pelo Diretor de Fiscalização;-----

2.º - Aprovar, a não aplicação as sanções contratuais previstas no Ponto 1 do Art.º 403º do Código de Contratação Pública;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

3.3 – PROJETO DE EXECUÇÃO DE “REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DAS EIRAS”:-----

Sob Proposta da Senhora Vice-Presidente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em consideração que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara.

4. – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE-----

4.1 – INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CARTÃO “ALMODÔVAR SOLIDÁRIO”:-----

A **Senhora Vice-Presidente** enquadrou a matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 29/VICE-PRESIDENTE/2019, exarada em 05 de novembro de 2019, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, referindo que se tem verificado a necessidade de efetuar algumas alterações, sendo intenção do município dar início ao procedimento com vista a proceder às referidas alterações. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o início do procedimento de alteração ao Regulamento do Cartão “Almodôvar Solidário”, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;-----

2.º - Que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, pelo prazo de **30 dias úteis**, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3.º - Aprovar que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gab.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões – Alteração ao Regulamento do Cartão “Almodôvar Solidário””;-----

4.º - Aprovar que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor da presente Deliberação; -----

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

5.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

6.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.2 - MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA CLARA-A-NOVA NO ÂMBITO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO: -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a PROPOSTA N.º 150/PRESIDENTE/2019, exarada em 04 de novembro de 2019, bem como a Minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Centro Social e Paroquial de Santa Clara-a-Nova, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas, mencionando que esta Parceria visa regular as condições relativas à participação dos dois outorgantes no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, no uso da competência constante do artigo 33.º n.º 1 alínea *hh*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a minuta do Protocolo de Parceria supra** referido, a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Centro Social e Paroquial de Santa Clara-a-Nova, o qual terá por objeto o fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico a frequentar a Escola Básica sediada em Santa Clara-a-Nova, no ano letivo 2019/2020; -----

2.º - **Aprovar as cláusulas** constantes na minuta do Protocolo, presente em reunião de Câmara; -----

3.º - **Aprovar os encargos financeiros** resultantes da celebração do Protocolo em análise; -----

4.º - **Conceder poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.3 - DECLARAÇÃO RELATIVA AO VALOR UNITÁRIO DE CADA REFEIÇÃO FORNECIDA PELO MUNICÍPIO, AOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR, PARA EFEITOS DE CANDIDATURA PARA O PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo uma **DECLARAÇÃO**, bem como a Proposta n.º 151/PRESIDENTE/2019, exarada em 04 de novembro, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas, através da qual se propõe a aprovação **do custo médio por refeição** fornecida pelo Município de Almodôvar e da **Declaração Justificativa**, para efeitos de apresentação de candidatura ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar o custo médio por refeição fornecida** pelo Município de Almodôvar através dos seus meios próprios, **no valor de 1,29€**, sendo que um aluno sem atribuição de abono de família, paga o valor de 1,46€ por refeição; -----

2.º - **Aprovar a Declaração Justificativa** para efeitos de apresentação de candidatura ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico; -----

3.º - Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal os **poderes para outorgar a referida Declaração** bem como outros documentos necessários para a concretização da presente deliberação e no âmbito desta matéria; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.4 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À CIMBAL NO ÂMBITO DA COLABORAÇÃO NO PROJETO SAÚDE A GOSTO:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, bem como a Proposta n.º 28/VICE-PRESIDENTE/2019, exarada em 04 de novembro, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Explicou a **Senhora Vice-Presidente** que o Projeto “Saúde a Gosto!” visa a prevenção da diabetes, promovendo a prática de uma alimentação saudável, através da reintrodução da dieta mediterrânica. Destinado aos utentes da área da abrangência da ULSBA e com uma duração estimada de dois anos e meio, este projeto pretende efetuar um ciclo de Workshops Culinários, no qual os utentes serão convidados a participar na confeção de receitas saudáveis, que, posteriormente, serão compiladas e publicadas em livros a oferecer aos participantes. Nesta sequência, em reunião de Conselho Intermunicipal da CIMBAL foi aprovado compartilhar a impressão de um livro de receitas, elaborados no âmbito do Projeto, no valor de €2.505,00, que foram repartidos equitativamente pelos Municípios participantes, cabendo a cada um o valor de €192,70.-----

Apreciado o assunto, a **Câmara** no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar uma participação financeira no valor de €192,70, a transferir para a CIMBAL, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, para fazer face à colaboração no Projeto “Saúde a Gosto!”, mais concretamente, para a impressão de um livro de receitas saudáveis; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.05.01.04 e **compromisso n.º 61815;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.5 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 30/VICE-PRESIDENTE/2019, exarada em 04 de novembro de 2019, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar as seguintes candidaturas: -----

- Candidatura GASP-FES/2019, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o **n.º 33/2019**, NIF 214 521 079, para pagamento de bens de primeira necessidade no **valor pontual de €207,50** (duzentos e sete euros e cinquenta cêntimos);-----

- Candidatura GASP-FES/2019, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o **n.º 35/2019**, NIF 153 246 944, para a despesa de aquisição de bens de primeira necessidade no **valor pontual de €160,00** (centos e sessenta euros);-----

- Candidatura GASP-FES/2019, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o **n.º 37/2019**, NIF 196 121

ATA N.º 21/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06.NOV.2019

191, para a despesa de aquisição de um aparelho dentário infantil, no **valor pontual de €1.232,00** (mil duzentos e trinta e dois euros); -----

- Candidatura GASP-FES/2019, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com o **n.º 38/2019**, NIF 146 994 736, para a despesa de aquisição de bens de primeira necessidade no **valor mensal de €150,00** (centos e cinquenta euros); -----

Apreciado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com as candidaturas com o **n.º 33/2019**, NIF 214 521 079, **n.º 35/2019**, NIF 153 246 944, **n.º 37/2019**, NIF 196 121 191 e **n.º 38/2019** com o NIF 146 994 736, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social, nos termos da Proposta n.º 30/VICE-PRESIDENTE/2019, em anexo; -----

2.º - Aprovar que as beneficiárias apresentem os **documentos comprovativos das despesas**, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

3.º - Aprovar que o **encargo** decorrente da presente comparticipação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromisso n.º 61842,61843,61844 e 64845**, respetivamente. -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **06.NOV.2013**, que aprovou a delegação de competências no Sr. Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vice-Presidente, datado de 01.NOV.2013, **foi dado conhecimento dos atos praticados neste âmbito.** -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **treze horas.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----